

DECRETO N. 17.985, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1948

— Dispõe sobre relocação de cargos.
ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) cargo de Atendente, padrão "G", do QG-PP-II — lotado na referida Divisão, e do qual é ocupante d. Aparecida dos Santos Andrade.

Artigo 2.º — Fica relatado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) cargo de Escriurário, classe "L", do QG-PP-III — lotado no Departamento Estadual da Criança, e do qual é ocupante d. Anna Soares Pinto.

Artigo 3.º — Fica relatado no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) cargo de Atendente, padrão "G" do QG-PP-II, criado em virtude da transformação operada pelo decreto-lei n. 16.599, de 30 de dezembro de 1946, atualmente lotado no Posto de Assistência Médico Sanitária de Aparecida, da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde.

Artigo 4.º — Os títulos dos funcionários a que se refere o presente decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 5.º — No corrente exercício os funcionários relatados por este decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 17.986, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargos:

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria Geral do Departamento de Saúde da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) cargo da classe "O", da carreira de Assistente de Administração — QG — PP — III — lotado no Instituto de Educação "Caetano de Campos" da Capital, do qual é ocupante d. Maria de Jesus Carreira.

Parágrafo único — O título do funcionário a que se refere o presente artigo será apostilado pelo Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 2.º — Ficam relatados no Instituto de Educação "Caetano de Campos" da Capital, 2 (dois) cargos da carreira de Escriurário, sendo 1 (um) da classe "I" e o outro da classe "J" — QG — PP — III — lotados na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social dos quais são ocupantes, respectivamente, os srs. Lourival Alves Borges e Jeronimo Ricardo de Mattos.

Parágrafo único — Os títulos dos funcionários a que se refere o presente artigo serão apostilados pelo Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — No corrente exercício os funcionários relatados por este Decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

DECRETO N. 17.987 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1948

Declara sem efeito o Decreto n. 17.930 de 5 de fevereiro de 1948, que dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE S. PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarado de nenhum efeito o Decreto n. 17.930, de 5 de fevereiro corrente, publicado no dia 6, que relatou na Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social um, (1) cargo da carreira de Escriurário, do QG-PP-III, lotado no Departamento de Educação Física, da Secretaria de Estado da Educação, de que é ocupante o sr. Ranulpho de Campos Salles Filho.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 1948.

Adhemar de Barros

José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 17.988 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1948.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.148 de 18 de agosto de 1944.

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Diretoria Geral da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, um cargo de assistente de administração e cinco de escriurários, atualmente lotados na Repartição do Serviço Civil, da Secretaria do Governo, e dos quais são ocupantes, respectivamente, os srs. Alvaro Rodrigues, José Ferreira

Reis, Rita Alice Lopes Caldas, José Edgard Bittencourt e Ariostino Bircinéia Humger.

Artigo 2.º — No corrente exercício continuarão os funcionários a que se refere este decreto a ser pagos pela dotação orçamentária correspondente aos cargos, mediante atestados de frequência, bem como continuarão a prestar serviços a mencionada Secretaria enquanto não se ultimarem os serviços de cadastro da Repartição.

Artigo 3.º — Fica declarado sem efeito, na parte referente aos mencionados funcionários e cargos, o decreto n. 17.966 de 14 do corrente mês e ano.

Artigo 4.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 1948.

Adhemar de Barros

José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

Apostilas assinadas pelo Governador:

No título que autoriza a prorrogação até 31-12-48, do afastamento em que se encontra, junto à Comissão Municipal da L. B. A., de Igarapava, d. Raulina Fonseca de Souza, professora primária da Escola Mista de Vargem Alegre: — "Fica o presente título apostilado para o fim de declarar que a interessada no presente título é professora primária do 1.º Grupo Escolar, em Igarapava, e não como consta acima";

No título que autoriza a prorrogação até 31-12-48, do afastamento em que se encontra junto à Comissão Municipal da L. B. A., em Pinhal, Santina de Felippi, professora primária da Escola Mista da Fazenda Jaguari: "Fica o presente título apostilado para o fim de declarar que a interessada no presente título é professora primária da Escola Mista do Bairro do Frutal, em Pinhal, e não como consta acima";

No título que autoriza a prorrogação, até 31-12-1948, do afastamento em que se encontra junto à Comissão Municipal da L. B. A., de Pindamonhangaba, d. Maria dos Anjos Moreira, professora primária do Grupo Escolar Rural de Coruputuba: — "Fica o presente título apostilado para o fim de declarar que a interessada no presente título é professora primária do Grupo Escolar Rural "Antonio Bicudo Leme", em Pindamonhangaba, e não como consta acima";

No título que autoriza a prorrogação, até 31-12-48, do afastamento em que se encontra junto à Comissão Municipal da L. B. A., em Piratininga, d. Nirce Cardoso Franco, professora primária da Escola Mista da Fazenda Catarina: — "Fica o presente título apostilado para o fim de declarar que a interessada é professora primária do Grupo Escolar "Cel. Virgílio Rodrigues Alves", em Piratininga, e não como consta acima".

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1948, lavrado na Repartição do Serviço Civil

Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, José Manoel de Medeiros para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H" da carreira de Artífice, da P.P. III do Q.G., em vaga decorrente da transformação operada pelo decreto-lei n. 16.599, de 30 de dezembro de 1946, ficando lotado na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde da S. S. A., em claro ainda não preenchido.

DECRETOS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1948, lavrados na Repartição do Serviço Civil

Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Bruno Jacinto de Almeida, para exercer interinamente, cargo da classe "N" da carreira de Delegado de Polícia da P. P. III do Q. G., na vaga decorrente da exoneração a pedido, de Francisco Vieira de Moraes Barros, ficando lotado na S. S., de conformidade com o decreto n. 15.191, de 26 de outubro de 1945.

Secretaria do Governo

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16 do item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Gilberto Furtado Amaral Campos para exercer, interinamente, cargo da classe "J" da carreira de Auxiliar Técnico de Turismo, da P. P. II do Q.G., em vaga decorrente da transformação operada pelo decreto-lei n. 16.599, de 30 de dezembro de 1946, ficando lotado no Departamento Estadual de Informações, da S. G., em claro ainda não preenchido.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 17 DO CORRENTE

Declarando cessados:

A partir da data da publicação, os efeitos do Decreto de 3, publicado a 4-6-47, que nos termos do artigo 41, § único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, autorizou o Bel. Osmar Cavalcanti de Albuquerque, Assistente, padrão "P", do QG-PP-II, lotado na Casa de Detenção de São Paulo, desta Secretaria, pelo prazo de dois (2) anos, no Departamento de Investigações, afim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Concedendo:

Nos termos dos artigos 144, n. II, e 163, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41: José Desimoni, operário classe "I", do QG-PS-I, lotado na Força Pública desta Secretaria, dez (10) dias de licença para tratamento de sua saúde.

Nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado, Etervino de Souza, escriurário classe "H", do QG-PP-III, lotado no Departamento de Ordem Política e Social desta Secretaria, cento e oitenta (180) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

Dinah Prado Marcondes, escriurário classe "L", do QG-PP. III, lotado no Departamento Administrativo da Diretoria Geral, um (1) ano de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

Antonio Vianna, Investigador classe "I", do QG-PP. III, lotado no Corpo de Investigadores, e classificado no Departamento de Ordem Política e Social, cento e oitenta (180) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

Sebastião Moura, escrivão de polícia classe "I", do QG-PP-III, lotado no Delegacia de Polícia de Franca, desta Secretaria, um afastamento de seu cargo, com prejuizo dos vencimentos e sem prejuizo das demais vantagens inerentes ao mesmo, a contar de 1.º de janeiro de 1948, e pelo tempo que durar o seu mandato de vereador do município de Altinópolis, nos termos do artigo 18, combinado com o artigo 77, da Constituição do Estado de São Paulo, de 9-7-47.

Autorizar o afastamento:

Nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, de seu cargo, sem prejuizo dos respectivos vencimentos, no período de 19 a 23-1-48, do dr. Mauro Candido de Souza Dias, Médico classe "O", do QG-PP. III, lotado na Guarda Civil de São Paulo, desta Secretaria, afim de participar do Congresso Brasileiro de Oto-Rino Laringologia, efetuado na cidade de Salvador.

Prorrogando:

Até 15 de janeiro de 1948, os efeitos do Decreto de 9, publicado a 11-12-47, que, nos termos do artigo 41, parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, autorizou João Bernardes, Diretor padrão "R", do QG-PP. I, lotado no Departamento Administrativo da Diretoria Geral desta Secretaria, a ter exercício no Gabinete da referida Secretaria, afim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Nomeando:

Nos termos da letra "d", do artigo 39, da lei n. 2.856, de 8 de janeiro de 1937, em harmonia com os artigos 16, n. V, 89 e 90, do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Bel. Almiro Leal da Costa para substituir o Dr. Francisco Henrique de Albuquerque Maranhão, Auditor padrão "R" — do Q. G. P. P. — II, lotado no Tribunal Superior de Justiça Militar da Força Pública do Estado — da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, durante o seu impedimento em virtude de licença prêmio.

Agregando:

Nos termos do artigo 1.º, item I, letra "F", da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, e artigo 28, letra "a", do decreto-lei n. 15.620, de 29 de janeiro de 1946, ao Quadro da Força Pública do Estado, a contar de 9 de janeiro último, o 1.º tenente médico Dr. Osmário Borges de Macedo.

Reformando a pedido:

Nos termos dos artigos 15, letra "b", e 28 da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, artigos 118 e 124, letra "c", n. 1 do Decreto-lei n. 15.620, de 29 de janeiro de 1946, o 1.º sargento motorista do C. B. da Força Pública do Estado — Benedito de Lima Franco, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço sob n. 2.597, expedido em 3 de dezembro de 1947, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Nos termos dos artigos 92 e 107 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, o soldado do 5.º B. C. da Força Pública do Estado — José Soares, visto contar mais de trinta (30) anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço sob n. 2.296, expedido em 10 de novembro de 1947, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Reformando "Ex-Ofício":

Nos termos dos artigos 15, letra "c", § 2.º e 27 da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, e artigo 124, letra "b", n. 1, do Decreto-lei n. 15.620, de 29 de janeiro de 1946, os seguintes militares da Força Pública do Estado: 1.º sargento músico do C. B. — Mario Scaranari — 3.º sargento do 3.º B. C. — Benedito Carlos de Oliveira Pinto — soldado do 7.º B. C. — Lazaro Bueno da Rosa.

Nos termos dos artigos 15, letra "c", § 2.º e 27 da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, e artigo 124, letra "a", n. 2, do Decreto-lei n. 15.620, de 29 de janeiro de 1946, os seguintes militares da Força Pública do Estado: — 2.º sargento maquinista do C. B. — Aristeu Aguiar — soldado do 7.º B. C. — Benedito Pires de Moraes.

Nos termos dos artigos 15, letra "c", § 2.º e 27 da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, e artigos 118 e 124, letra "b", n. 1, do Decreto-lei n. 15.620, de 29 de janeiro de 1946, os seguintes militares da Força Pública do Estado: — sargento corrieiro do C. B. — José Mendes de Almeida — soldado do S. E. — José Antonio Soares — soldado do R. C. Benedito Ferreira Gama — soldado do 3.º B. C. — João Alves Barbosa.

FAZENDA

DECRETOS DE 30 DE JANEIRO DE 1948

Afastamentos:

Concede ao Sr. Cincinato de Oliveira, contínuo, classe "H", da PP-III do QG., lotado na Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 1 (um) ano, em prorrogação, a partir de 25 de janeiro de 1948, para tratar-se, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, combinado com o artigo 155, letra "b", do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947:

Francisco Rodrigues de Oliveira, contínuo, classe "H", da PP-III do QG., lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de janeiro de 1948, para tratar-se;

Joaquim Ribeiro Portugal, exator, classe "K", da PP-III do QG., lotado em Coletorias de Rendas Estaduais, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 60 (sessenta) dias, em prorrogação, a partir de 9 de janeiro de 1948, para tratar-se.

Aposentadoria:

A vista do que consta no processo n. G-40152-46-S. F., resolve Aposentar, nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, o Sr. Sebastião Milano, no cargo da classe "N" da carreira de exator da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado em Coletorias de Rendas Estaduais, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Aposentadoria sem efeito:

A vista do que conta no processo n. G-40152-46-S. F., declara sem efeito o Decreto de 12 de janeiro de 1945, publicado em 15 de janeiro do mesmo ano, apostilado em 27 de dezembro de 1945, que, de acordo com o artigo 193, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro